



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 79//2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **M. DE QUADROS & CIA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 117 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, CNPJ sob n.º. 08.753.681/0001-70, na pessoa de sua representante legal, senhor Augusto César Guimarães, brasileiro, maior, casado, empresário, portadora do RG nº. M-4.835.738 SSP/MG e CPF nº. 673.648.616-53, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 117 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01 DESTINADOS A MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 147/2014							M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP CNPJ Sob n° 08.753.681/0001-70		
Item	Código o PG	Código TCE-MT	Qt de	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
1	31662	377511-9	50	Unidade	ABRAÇADEIRA 9MM 12 X 16	SUPRENS	1,32	66,00	1
3	31663	377511-9	50	Unidade	ABRAÇADEIRA 9MM 19 X 27	SUPRENS	1,34	67,00	1
5	25665	377511-9	50	Unidade	ABRAÇADEIRA 9MM 38 X 51	SUPRENS	2,15	107,50	1
9	31668	377511-9	50	Unidade	ABRAÇADEIRA 9MM 89 X 108	SUPRENS	4,30	215,00	1
10	31669	377511-9	50	Unidade	ABRAÇADEIRA 9MM 9 X 13	SUPRENS	1,30	65,00	1
12	31671	274602-6	50	Unidade	ABRAÇADEIRA DE CHAPA 54 X 62	SUPRENS	8,50	425,00	1
15	31675	431043-8	65	Unidade	ABRAÇADEIRA SEM FIM 1/2 9 X 13	SUPRENS	0,90	58,50	1
16	31676	431043-8	65	Unidade	ABRAÇADEIRA SEM FIM 5/8	SUPRENS	3,50	227,50	1
17	28279	129699-0	2	Unidade	ALAVANCA 25.4 X 1200MM	VANNUCCI	180,00	360,00	1
24	26879	151836-4	12	Unidade	AMORTECEDOR DIANT. VOLARE TODOS	COFAP	249,00	2.988,00	1
26	21573	147254-2	18	Unidade	AMORTECEDOR FIAT UNO WAY TRAS.	COFAP	200,00	3.600,00	1
27	31682	147255-0	4	Unidade	AMORTECEDOR MB 1924/29/32 DIANT	COFAP	171,00	684,00	1
28	31683	147254-2	10	Unidade	AMORTECEDOR MB 709 DIANT/TRAZ	COFAP	166,00	1.660,00	1
29	31684	194884-9	8	Unidade	AMORTECEDOR MB 809/812/814 DIANT	COFAP	166,00	1.328,00	1
30	31685	194884-9	6	Unidade	AMORTECEDOR MB LO 812 DIANT.	COFAP	173,00	1.038,00	1
31	31686	151836-4	6	Unidade	AMORTECEDOR MB LO 812 TRAS.	COFAP	198,00	1.188,00	1
32	26880	151836-4	12	Unidade	AMORTECEDOR TRAS. VOLARE TODOS	COFAP	191,00	2.292,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

34	31688	194884-9	12	Unidade	AMORTECEDOR VW 15.190 DIANT.	COFAP	1	300,00	3.600,00	1
35	31689	194884-9	12	Unidade	AMORTECEDOR VW 15.190 TRAS.	COFAP	1	300,00	3.600,00	1
36	31690	194884-9	10	Unidade	AMORTECEDOR VWC 16210 DIANT.	COFAP	1	355,00	3.550,00	1
37	31691	151836-4	10	Unidade	AMORTECEDOR VWC 16210 TRAS.	COFAP	1	355,00	3.550,00	1
40	31694	418095-0	20	Unidade	ANEL CUBO TRAS. MB 1113	ROCHESTER	1	23,00	460,00	1
50	31699	157939-8	4	Unidade	ANEL ORIGIN POLEGADAS 2006/2210	AGEL	1	1,20	4,80	1
53	31702	157939-8	4	Unidade	ANEL SINCRONIZADO 1 1504 MB 608	imce	1	69,00	276,00	1
55	31705	157939-8	8	Unidade	ANEL SINCRONIZADO 2/5 1504 608	imce	1	120,00	960,00	1
57	31704	157939-8	4	Unidade	ANEL SINCRONIZADO ENGRE. RE S10/F1000 CAMBIO EATON	EATON	1	186,00	744,00	1
60	31708	84484-5	10	Unidade	ANEL VEDAÇÃO ALUMINIO 16 X 22	NAUT	1	0,40	4,00	1
65	25403	291750-5	30	Unidade	ARANHA CUBO VWC 16.21/24.220/24.250/26.310	COBRA	1	6,50	195,00	1
67	16735	90370-1	400	Unidade	ARREBITE MOLA 3/8 X 1	CISER	1	2,50	1.000,00	1
79	31712	226554-0	6	Unidade	ARRUELA DA RE EATON FS-6206A	CISER	1	73,00	438,00	1
87	31727	256770-9	110	Unidade	ARRUELA LISA 3/4	CISER	1	0,30	33,00	1
88	31728	287355-9	30	Unidade	ARRUELA LISA CARÇAÇA MB 1113	rochester	1	6,00	180,00	1
91	3218	64526-5	110	Unidade	ARRUELA PRESSÃO 3/4	CISER	1	0,70	77,00	1
97	31738	157147-8	24	Unidade	AUTOMATICO PARTIDA JF 24V	ZEN	1	104,00	2.496,00	1
99	31740	157147-8	9	Unidade	AUTOMATICO PARTIDA M93R	ZEN	1	159,00	1.431,00	1
100	31741	157147-8	9	Unidade	AUTOMATICO PARTIDA MAIOR KB	ZEN	1	157,00	1.413,00	1
103	31743	150306	4	Unidade	BALANÇA COM FURO 63,5MM DO TRUCK	gijon	1	230,00	920,00	1
105	31745	290455-1	11	Unidade	BALANCIM ADMISSAO L200 2.5 99/	INCE	1	125,00	1.375,00	1
106	31746	290455-1	3	Unidade	BALANCIM ESCAPE L200 2.5 99/	MALHE	1	93,00	279,00	1
107	31747	251424-9	6	Unidade	BAND UNO TRASEIRA 89/	COFAP	1	71,00	426,00	1
110	31751	223464-5	6	Unidade	BARRA DIREÇÃO MB OL812	NAKATA	1	370,00	2.220,00	1
111	31748	313844-5	2	Unidade	BARRA DIREÇÃO VWC 12140/14220/35300 90/ (945MM)	NAKATA	1	370,00	740,00	1
114	9300	190716-6	25	Unidade	BATERIA 12V 150AH	HELIAR	1	739,00	18.475,00	1
116	20555	306401-8	5	Unidade	BATERIA 12V 200AH	HELIAR	1	1.198,00	5.990,00	1
119	11128	416035-5	9	Unidade	BATERIA 12V 70AH	HELIAR	1	505,00	4.545,00	1
122	28043	194116-0	8	Unidade	BICO DE AR	FORBAL	1	23,00	184,00	1
123	22048	194116-0	32	Unidade	BICO IJETOR	DELPHI	1	109,00	3.488,00	1
125	31754	225835-8	13	Unidade	BIELETA DIANT CENTRAL L200 GLS 95/	NAKATA	1	24,00	312,00	1
127	32754	139437-1	12	Unidade	BLOCO DE FAROL	NINO	1	99,00	1.188,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

130	31756	258305-4	20	Unidade	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JF 12V	ZEN	1	79,00	1.580,00	1
136	31761	261742-0	15	Unidade	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	ZEN	1	261,00	3.915,00	1
137	31762	264110-0	2	Unidade	BOMBA D'AGUA GOL/PAR/ROLO MOTOR POWER 1.0/1.6 8V	SCHADEK	1	69,00	138,00	1
139	31770	367184-4	4	Unidade	BOMBA D' AGUA CUMMINS SERIE C	NAKATA	1	189,00	756,00	1
140	31763	264110-0	3	Unidade	BOMBA D AGUA PALIO/DOBLO/SIENA/UNO FIRE 00/12	SCHADEK	1	73,00	219,00	1
142	31765	372524-3	2	Unidade	BOMBA D COMBUSTIVEL COMPLETA L200	MIRADOR	1	233,00	466,00	1
146	31771	372524-3	5	Unidade	BOMBA DE OLEO 5.9 MECANICA 6BTAA	SHADEK	1	315,00	1.575,00	1
147	31778	417856-4	2	Unidade	BOMBA DE OLEO GOL/PAR/SAV MOTOR AT POWER	SHADEK	1	188,00	376,00	1
148	31772	372524-3	3	Unidade	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM 6 CL	SHADEK	1	315,00	945,00	1
149	31779	417856-4	1	Unidade	BOMBA DE OLEO PALIO/SIENA 1.0 8V FIRE	SHADEK	1	265,00	265,00	1
154	31776	270417-0	13	Unidade	BOMBA LAVADOR PARABRISA BICO FINO	AUTOLAITE	1	19,00	247,00	1
155	31777	270417-0	15	Unidade	BOMBA LAVADOR PARABRISA BICO GROSSO	SIEMENS	1	18,00	270,00	1
156	7774	372524-3	15	Unidade	BOMBA P/ ABASTECER ELETRICA 12V	DEWALT	1	675,00	10.125,00	1
159	31783	90861-4	12	Unidade	BOTÃO ALERTA ONIBUS	SIEMENS	1	25,00	300,00	1
160	31785	151955-7	10	Unidade	BOTÃO INTERRUPTOR BUZINA	SIEMENS	1	23,00	230,00	1
163	31791	129737-6	11	Unidade	BRAÇO PITMAN L200 2.5 GL	NAKATA	1	147,00	1.617,00	1
164	31792	251028-6	10	Unidade	BRACO PITMAN S10/ BLAZER TDS	NAKATA	1	170,00	1.700,00	1
167	31796	176511-6	6	Unidade	BRONZINA BIELA STD MWM 6 CIL.	MALHE	1	30,00	180,00	1
169	31797	110862-0	6	Unidade	BRONZINA MANCAL STD MWM 6CIL.	MALHE	1	42,00	252,00	1
171	31801	279669-4	9	Unidade	BUCHA ALTERNADO MB ESTRIADA	ROCHESTER	1	11,00	99,00	1
172	31802	287835-6	5	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. F1000/DEL REY/PAMPA/CORCEL	REI	1	7,50	37,50	1
173	31831	287835-6	12	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. INFERIOR VOLARE V8	REI	1	23,00	276,00	1
174	32759	287835-6	20	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. INFERIOR VW 15.190	REI	1	16,00	320,00	1
175	31832	287835-6	12	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. SUPERIOR VOLARE V8	REI	1	26,00	312,00	1
176	32760	287835-6	20	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. SUPERIOR VW 15.190	REI	1	16,00	320,00	1
177	31803	287835-6	4	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR DIANT/TRAS. TOYOTA BAND	REI	1	6,00	24,00	1
178	31804	153148-4	4	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR F1000/D10/D20/L200 OLHAL INFERIOR	REI	1	12,00	48,00	1
179	32757	287835-6	12	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR TRAS. INFERIOR VOLARE V8	REI	1	21,00	252,00	1
180	32761	287835-6	15	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	REI	1	16,00	240,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					INFERIOR VW 15.190					
181	32758	287835-6	12	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR TRAS. SUPERIOR VOLARE V8	REI	1	18,00	216,00	1
182	32762	287835-6	15	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR TRAS. SUPERIOR VW 15.190	REI	1	14,00	210,00	1
183	31805	94311-8	9	Unidade	BUCHA AMORTECEDOR VWC6.90/7100/7110/8150	REI	1	15,00	135,00	1
184	31806	224897-2	25	Unidade	BUCHA BAND SUP DIANT L200 4X4 95/	REI	1	10,00	250,00	1
185	31807	224897-2	20	Unidade	BUCHA BAND SUP DIANT PAJERO SPORT L200 SPORT 03/	REI	1	17,00	340,00	1
187	31809	228020-5	22	Unidade	BUCHA BANDEIJA FIAT UNO 84/97 PREMIO/FIORINIO 147 TRASEIRO	MOBEZANI	1	4,50	99,00	1
188	14344	224897-2	20	Unidade	BUCHA BANDEJA SUPERIOR S10	MOBEZANI	1	17,00	340,00	1
189	31815	376101-0	30	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS. VW 15.190	REI	1	16,00	480,00	1
190	31813	376101-0	20	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. MB LO 812	REI	1	14,00	280,00	1
191	31811	376101-0	40	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. VOLARE V8	REI	1	25,00	1.000,00	1
192	31814	376101-0	30	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. VW 15.190	REI	1	23,00	690,00	1
193	31812	376101-0	4	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SCANIA 112/113 DIANT.	REI	1	28,00	112,00	1
194	14909	376101-0	40	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS. (ONIBUS VOLARE)	REI	1	35,00	1.400,00	1
195	31810	376101-0	20	Unidade	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS. MB LO 812	REI	1	16,00	320,00	1
196	31816	159814-7	11	Unidade	BUCHA BIELA GOL/SAV POWER 1.0	MOBEZANI	1	16,00	176,00	1
197	24949	171433-8	15	Unidade	BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANT. UNO 89..	MOBEZANI	1	8,00	120,00	1
198	31817	160692-1	19	Unidade	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO/ELBA/PREMIO DIANT.	MOBEZANI	1	4,00	76,00	1
199	31818	69502-5	15	Unidade	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO/FIORINO 84/	MOBEZANI	1	3,00	45,00	1
207	31823	223209-0	19	Unidade	BUCHA DE MOLA FORD CARGO 1422- DIANT.	REI	1	20,00	380,00	1
208	31824	244964-1	15	Unidade	BUCHA DE MOLA FORD CARGO 1422- TRAS.	REI	1	26,00	390,00	1
209	31826	244964-1	12	Unidade	BUCHA DE MOLA FORD CARGO 1622- TRAS.	REI	1	23,00	276,00	1
210	31825	223209-0	16	Unidade	BUCHA DE MOLA FORD CARGO 1622- DIANT.	REI	1	21,00	336,00	1
211	31827	223209-0	4	Unidade	BUCHA DE MOLA MERCEDES 1113- DIANT.	METALAU O	1	5,00	20,00	1
216	31836	376101-0	23	Unidade	BUCHA ESTAB UNO 91/PONTA	MOBEZANI	1	3,80	87,40	1
217	31837	376101-0	15	Unidade	BUCHA ESTAB UNO CENTRAL 91/ 15MM	MOBEZANI	1	8,50	127,50	1
218	31834	376101-0	21	Unidade	BUCHA ESTABILIZADOR L200 GL/GLS 04/	MOBEZANI	1	6,00	126,00	1
219	31839	376101-0	10	Unidade	BUCHA ESTABILIZADOR MB 709/710/914/915 DIANT/TRAS.	REI	1	14,00	140,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

221	31842	376101-0	8	Unidade	BUCHA ESTABILIZADOR VWC 16170/180/220 DIANT.	REI	1	17,00	136,00	1
222	31843	376101-0	8	Unidade	BUCHA ESTABILIZADOR VWC 6.80/7.110	REI	1	14,00	112,00	1
224	31845	376101-0	2	Unidade	BUCHA ESTABILIZADOR VWC DIANT. (BARRA)	REI	1	23,00	46,00	1
225	31846	376101-0	2	Unidade	BUCHA ESTABILIZADOR VWC12.140/40.300 DIANT. (BARRA)	REI	1	23,00	46,00	1
227	31847	376101-0	15	Unidade	BUCHA ESTRIADA ALTERNADOR	CIAMEL	1	10,00	150,00	1
229	32721	259731-4	17	Unidade	BUCHA JUMELO L200 SPORT INFERIOR PEQUENO	MOBEZANI	1	7,00	119,00	1
231	31849	259731-4	25	Unidade	BUCHA JUMELO TRAS. L200 SUP/MAIOR	MOBEZANI	1	11,00	275,00	1
241	31852	223209-0	20	Unidade	BUCHA MOLA TRAS. VW 15.190	REI	1	27,00	540,00	1
242	31853	223209-0	20	Unidade	BUCHA MOLA DIANT VW 15.190	REI	1	14,00	280,00	1
243	31854	223209-0	10	Unidade	BUCHA MOLA MB1113/2213 DIANT.	CIAMEL	1	6,00	60,00	1
244	32763	223209-0	10	Unidade	BUCHA MOLA MB709/912 DIANT INT NYLON	REI	1	8,00	80,00	1
245	32764	223209-0	10	Unidade	BUCHA MOLA MB709/912 TRAS INT NYLON	REI	1	8,00	80,00	1
246	32765	223209-0	10	Unidade	BUCHA MOLA MB709/912 TRAS P/ DIANT	REI	1	14,00	140,00	1
248	32766	223209-0	20	Unidade	BUCHA MOLA VOLARE	REI	1	39,00	780,00	1
255	31861	351052-2	10	Unidade	BUCHA TIRANTE RANDON SR 2000 SILENCIOSA	REI	1	22,00	220,00	1
256	31862	351052-2	24	Unidade	BUCHA TIRANTE UNO	COFAP	1	7,00	168,00	1
260	22453	177348-8	6	Unidade	CABO ACELERADOR (FORD CARGO 1622)	COLUMBIA	1	41,00	246,00	1
265	32837	422969-0	42	Unidade	CABO DE BATERIA CB 70MM	MARILIA	1	39,00	1.638,00	1
267	31870	357000-2	9	Unidade	CABO DE FREIO MÃO UNO LD	FANIA	1	60,00	540,00	1
268	31871	363507-4	9	Unidade	CABO DE FREIO MÃO UNO LE	FANIA	1	58,00	522,00	1
269	31868	366829-0	16	Unidade	CABO DE FREIO UNO WAY 07/ TRAS/DIREITO	FANIA	1	60,00	960,00	1
270	31869	393012-2	16	Unidade	CABO DE FREIO UNO WAY 07/ TRAS/ESQUERDO	FANIA	1	56,00	896,00	1
271	15261	91488-6	4	Unidade	CABO ESTRANGULADOR MB 1113/2217	FANIA	1	35,00	140,00	1
274	31873	418073-9	31 5	Unidade	CABO PP 2 X 1	BOSHER	1	1,90	598,50	1
276	31875	115991-8	31 5	Unidade	CABO PP 7 X 1	BOSHER	1	4,80	1.512,00	1
278	31876	360694-5	4	Unidade	CABO VELOCIMETRO VWC 16220 EIXO GROSSO	FANIA	1	70,00	280,00	1
282	31877	83134-4	7	Unidade	CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO WAY	NAKATA	1	255,00	1.785,00	1
283	31880	277411-9	4	Unidade	CAIXA SATELETE MB 1113	REX	1	1.150,00	4.600,00	1
284	31879	174440-2	3	Unidade	CAIXA SATELITAL MB LO 812	REX	1	1.600,00	4.800,00	1
286	31882	115607-1	6	Unidade	CALCO BI- PARTIDO DO ROLAMENTO	ROCHESTE	1			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					DIFERENCIAL MB 1113	R	36,00	216,00	
287	31883	167702-0	20	Unidade	CALCO DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO MB 1113	ROCHESTER	1 7,00	140,00	1
291	31885	352632-1	3	Unidade	CAMISA COMPRESSOR 77MM	PILOTO	1 230,00	690,00	1
294	31889	126722-1	10	Unidade	CARCACA PURIF AR MB	RESIPLASTIC	1 320,00	3.200,00	1
295	31890	96790-4	27	Unidade	CATRACA FREIO TRUCK/CORRETA 28 ESTRIAS CHAVE19 LD/LE	MASTER	1 93,00	2.511,00	1
312	32723	376685-3	5	Unidade	CIL AUX EMB S10/BLAZER 2.2/2.4/2.8 97/	VARGAS	1 209,00	1.045,00	1
313	31895	354174-6	10	Unidade	CIL AUX FORD/AGRALE/VW 24220	VARGAS	1 146,00	1.460,00	1
315	32838	296762-6	4	Unidade	CIL FR L200 SPORT 4 X 4 DIR 15/16 23,89MM	VARGAS	1 74,00	296,00	1
316	32839	296762-6	4	Unidade	CIL FR L200 SPORT 4 X 4 ESQ 15/16 23,89MM	VARGAS	1 74,00	296,00	1
317	31896	181811-2	14	Unidade	CIL FR PALIO/UNO ATRATIVE 1.0/1.4 11/TRAS	VARGAS	1 33,00	462,00	1
318	32784	101177-4	5	Unidade	CIL FR PALIO/UNO/FIESTA 02/ S/ABS TRAS ESQ/DIR	VARGAS	1 33,00	165,00	1
319	32725	376685-3	5	Unidade	CIL FR S10/BLAZER 97/DIR	VARGAS	1 89,00	445,00	1
320	32727	149255-1	5	Unidade	CIL FR S10/BLAZER 97/ESQ	VARGAS	1 89,00	445,00	1
321	32726	376685-3	5	Unidade	CIL MEST EMB S10/BLAZER 2.8MWM	VARGAS	1 169,00	845,00	1
322	31897	224080-7	10	Unidade	CILINDRO EMBREAGEM VWC 16210 (MESTRE)	VARGAS	1 135,00	1.350,00	1
323	31898	224080-7	2	Unidade	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 1618	VARGAS	1 196,00	392,00	1
324	32785	224080-7	10	Unidade	CILINDRO MESTRE FREIO IVECO 70C17	VARGAS	1 420,00	4.200,00	1
325	31901	224080-7	6	Unidade	CILINDRO MESTRE MB SIMPLES DIVERSOS 1113	VARGAS	1 230,00	1.380,00	1
328	32840	152958-7	8	Unidade	COIFA HOMOC L200 SPORT/TRINTON CAMBIO	NAKATA	1 29,00	232,00	1
329	31904	175055-0	80	Unidade	COLA 3M P/ MOTORES	3 M	1 6,50	520,00	1
330	31905	293810-3	220	Unidade	COLA SILICONE (VERNELHA) ALTA TEMPERATURA	ORBI	1 11,00	2.420,00	1
331	32786	293810-3	40	Unidade	COLA SILICONE CINZA THREE BOND 1217S 50GR C12	LOCTITE	1 20,00	800,00	1
333	31907	293810-3	90	Unidade	COLA TRAVA ROLAMENTO ALTO TORQUE	LOCTITE	1 13,00	1.170,00	1
334	31908	175055-0	44	Unidade	COLA VEDA ESCAPAMENTO MASTRA (POTE)	ORBI	1 13,00	572,00	1
335	31909	297180-1	2	Unidade	COLMEIA RADIADOR VW24220 ALTURA 80 CM LARGURA 64CM CX COMPRIMENTO 64CM LARGURA CAIXA 7,6CM CANALETAS	VISCONDE	1 1.350,00	2.700,00	1
342	31919	114994-6	5	Unidade	CONICO PRISIONEIRO SEMI EIXO VWC 12.140/13.180 (MENOR) 14M	RODAFUSO	1 12,00	60,00	1
344	31921	75537-0	3	Unidade	CONJUNTO SINCRONIZADO 3 E 4/ 23282 EATON FS-6206A	EATON	1 615,00	1.845,00	1
346	32133	196367-8	1	Unidade	CONJUNTO VALVULA PC 160 KOM.	PAK	1 176,00	176,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

COD. KBB0443-09049										
348	16526	238163-0	7	Unidade	CONTRA PINO (ONIBUS VW 15.190)	VANREI	1	410,00	2.870,00	1
353	22719	136814-1	4	Unidade	COROA PINHÃO (MERCEDES BENS BASCULANTE LK 1113)	CIMPAL REX	1	1.300,00	5.200,00	1
356	31926	290320-2	25	Unidade	CORREIA 13 X 1450 UNIVERSAL	GOODYEAR	1	25,00	625,00	1
358	31927	151915-8	25	Unidade	CORREIA 17 X 1100 UNIVERSAL	GOODYEAR	1	54,00	1.350,00	1
363	31931	131068-2	10	Unidade	CORREIA INDUSTRIAL C- 130	GOODYEAR	1	53,00	530,00	1
366	31934	131066-6	15	Unidade	CORREIA POLI V 8PK1385	GOODYEAR	1	64,00	960,00	1
367	31933	351349-1	15	Unidade	CORREIA POLI V S10/ASTRA/CAPITIVA/BLAZER 2.8 MWM	GOODYEAR	1	49,00	735,00	1
370	12823	345417-7	15	Unidade	CORREIA VWC 16170/16210 ALT/BA 95/117771- PD	GOODYEAR	1	78,00	1.170,00	1
374	31939	166389-5	15	Unidade	COTOVELO UNIÃO 1/2 X 16 MACHO	COBRA	1	15,00	225,00	1
377	31941	243280-3	4	Unidade	COXIM MOTOR MB 608	REI	1	89,00	356,00	1
379	31944	167825-6	10	Unidade	COXIM MOTOR S10 2.8 C/ SUPORTE LE	AXOR	1	169,00	1.690,00	1
381	31946	152420-8	10	Unidade	COXIM MOTOR VWC12.170/14.220/16.300/22.160/35.300 TRAS.	REI	1	77,00	770,00	1
382	10685	303282-5	8	Unidade	COXIM RADIADOR (CAMINHÃO MB 608)	REI	1	12,00	96,00	1
383	31947	220809-1	5	Unidade	COXIM RADIADOR GOL/PAR/SAV MAIOR	MOBEZANI	1	3,90	19,50	1
384	31948	149425-2	8	Unidade	COXIM RADIADOR MB 608/710/813/913 SUP.	REI	1	12,00	96,00	1
387	32848	123221-5	20	Unidade	CRUZETA 5- 153- X	SPICER	1	40,00	800,00	1
389	31952	176507-8	6	Unidade	CRUZETA CAIXA DIREÇÃO MB 709/710/809/812/814	SPICER	1	99,00	594,00	1
390	12288	191395-6	6	Unidade	CRUZETA CARDAN (MB 1113/2217)	SPICER	1	44,00	264,00	1
391	31953	363274-1	31	Unidade	CRUZETA CARDAN F1000/S10/D20/VW/FORD	SPICER	1	32,00	992,00	1
392	31954	351177-4	6	Unidade	CRUZETA CARDAN F7000/D60	SPICER	1	45,00	270,00	1
393	31956	218083-9	13	Unidade	CRUZETA CARDAN L200 4 X 4 PAJEIRO/TRITON (PEQ) DIANT	SPICER	1	62,00	806,00	1
394	31957	250575-4	4	Unidade	CRUZETA CARDAN L200 SPORT/PAJEIRO 2.8 TRAVA INTERNA	SPICER	1	70,00	280,00	1
395	31963	350165-5	19	Unidade	CRUZETA CARDAN VWC 16.160/MB1218/1418E/1620/CARGO	SPICER	1	129,00	2.451,00	1
397	31965	286578-5	6	Unidade	CRUZETA CZ 108	SPICER	1	119,00	714,00	1
402	31973	123221-5	4	Unidade	CRUZETA FIAT-ALLIS- FGS70- COD. 70067736	SPICER	1	128,00	512,00	1
403	31970	123221-5	6	Unidade	CRUZETA HCZ 264	SPICER	1	159,00	954,00	1
408	25412	117807-5	2	Unidade	CUBO ENGATE 5 1433076 MB608	CIMPAL REX	1	330,00	660,00	1
409	31975	183625-0	6	METRO	CUBO RODA TRAS. FIAT UNO	IMA	1			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

							59,00	354,00		
410	31978	313370-2	20	METRO	CUICA DUPLA FREIO 30MM X 30MM, 16MM X 120MM HASTE LONGA VW 24220	DEL BRAKE	1	219,00	4.380,00	1
411	32849	116569-0	40	METRO	CULPILHA TIPO 3/16 X 95	PARAMAR	1	7,00	280,00	1
424	31985	226536-2	5	Unidade	EIXO BALANCIM L200 2.5 99/	FRONTIER	1	298,00	1.490,00	1
427	31987	250424-3	2	Unidade	EIXO INFERIOR CAMBIO 13330046 MB 608	CIMPAL REX	1	790,00	1.580,00	1
428	31989	226536-2	2	Unidade	EIXO PILOTO 12330041 MB 608	CIMPAL REX	1	455,00	910,00	1
429	31990	226536-2	3	Unidade	EIXO PILOTO 3 C 331625 EATON FS-6506A	EATON	1	760,00	2.280,00	1
430	31993	226536-2	3	Unidade	EIXO SUPERIOR EATON FS- 6206A	EATON	1	995,00	2.985,00	1
437	32000	155013-6	3	Unidade	EMBREAGEM MOVEL DA 3/3 C 22075 EATON FS-6206A	CIMPAL REX	1	500,00	1.500,00	1
439	32002	155013-6	5	Unidade	ENGRENAGEM RE S10/F1000 CAMBIO EATON	CIMPAL REX	1	480,00	2.400,00	1
440	32004	155013-6	2	Unidade	ENGRENAGEM 2 MOVEL 10330360 MB 608	CIMPAL REX	1	460,00	920,00	1
441	32005	155013-6	2	Unidade	ENGRENAGEM 3 MOVEL 10350363 MB 608	CIMPAL REX	1	435,00	870,00	1
442	32006	155013-6	2	Unidade	ENGRENAGEM 4 MOVEL 10350362 MB 608	CIMPAL REX	1	460,00	920,00	1
443	32007	155013-6	2	Unidade	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA MWM 6 CIL	MWM	1	445,00	890,00	1
444	32008	155013-6	3	Unidade	ENGRENAGEM MOVEL DA 4/3 C 3315715 EATON FS-6206A	CIMPAL REX	1	675,00	2.025,00	1
445	32009	155013-6	3	Unidade	ENGRENAGEM MOVEL DA 5/3 C 3315720 EATON FS-6206A	CIMPAL REX	1	680,00	2.040,00	1
446	32010	155014-4	2	Unidade	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MWM 6 CIL.	MWM	1	385,00	770,00	1
452	32016	105848-7	6	Unidade	ESPELHO RETROVISOR MB 16MM 18MM (PEQUENO)375MM	ROTAMIL	1	86,00	516,00	1
454	32017	270923-6	2	Unidade	ESPIGA CARDAN MB LO 812	SPICER	1	270,00	540,00	1
455	32018	270923-6	4	Unidade	ESPIGA CARDAN VOLARE V8	SPICER	1	270,00	1.080,00	1

Total

R\$ 222.281,70

(Duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 02 Peças Originais de Primeira Linha							M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP CNPJ Sob n° 08.753.681/0001-70			
Item	Código PG	Código TCE-MT	Qtd e.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	
1	32019	270923-6	3	Unidade	ESPIGA CARDAN VW 15.190	SPICER	330,00	990,00	1	
2	32021	270923-6	2	Unidade	ESPIGÃO 5/16	CISER	3,50	7,00	1	
4	32023	287821-6	16	Unidade	ESTATOR ALTERNADOR 80 AMP 24V	BRAPARTS	230,00	3.680,00	1	
10	32028	423429-4	30	Unidade	FAROL AUXILIADOR REDONDO	ARTEB	45,00	1.350,00	1	
12	12312	221270-6	5	Unidade	FAROL C/ MEIA LUZ (MB 1113)	ARTEB	93,00	465,00	1	
14	32031	152431-3	4	Unidade	FAROL FM 231 LE	ARTEB	720,00	2.880,00	1	
15	32032	196385-6	4	Unidade	FAROL FM 232 LD	ARTEB	726,00	2.904,00	1	
16	32033	360434-9	8	Unidade	FAROL FORD CARGO LD	ARTEB	193,00	1.544,00	1	
17	32034	378012-0	8	Unidade	FAROL FORD CARGO LE	ARTEB	196,00	1.568,00	1	
21	32038	219940-8	20	Unidade	FAROL VW CAMINHÃO 00/LD REDONDO DUPL0	ARTEB	446,00	8.920,00	1	
22	32039	365628-4	20	Unidade	FAROL VW CAMINHÃO 00/LE REDONDO DUPL0	ARTEB	446,00	8.920,00	1	
23	32040	270921-0	6	Unidade	FECHADURA PORTA MB 1113/1116/1117/1313/1316 LD	UNIVERSAL	47,00	282,00	1	
24	32041	95654-6	6	Unidade	FECHADURA PORTA MB 1113/1116/1117/1313/1316 LE	UNIVERSAL	47,00	282,00	1	
27	32043	296429-5	4	Unidade	FILTRO DE GASOLINA STIHL MS-025/205	MAN	11,00	44,00	1	
28	9511	191400-6	16 5	METRO	FIO 1.5 MM	CONTACT	1,41	232,65	1	
29	8483	185780-0	16 5	METRO	FIO 2.5 MM	CONTACT	2,31	381,15	1	
30	27054	285516-0	16 5	METRO	FIO 4.0 MM	CONTACT	3,86	636,90	1	
31	27055	90224-1	16 5	METRO	FIO 6.0 MM	CONTACT	5,50	907,50	1	
32	32048	250675-0	2	Unidade	FLANGE CARDAN MB608 CAMBIO	MERITOR	99,00	198,00	1	
34	32051	83840-3	20	Unidade	FLEXIVEL CUICA 16 X 18MM	LUCIFLEX	23,00	460,00	1	
35	32049	83840-3	15	Unidade	FLEXIVEL FR. S10/BLAZ 4 X 4 97/ DT/DIR FX. 4076 NORFLEX	LUCIFLEX	70,00	1.050,00	1	
36	32052	301840-7	12	Unidade	FLEXIVEL FREIO DIANT UNO	LUCIFLEX	33,00	396,00	1	
37	32053	199066-7	10	Unidade	FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA CARGO CUMMINS	LUCIFLEX	135,00	1.350,00	1	
41	26109	321085-5	4	Unidade	GARFO EMBREAGEM MB 1111/1113 (MAIOR)	FLAUS	110,00	440,00	1	
42	32056	130024-5	4	Unidade	GARFO EMBREAGEM MB 1113/2213 SOLDAVEL	SPICER	140,00	560,00	1	
45	11403	223461-0	80	Unidade	GRAMPO DO MOLEJO 3/4X102X300	MARCHETI	33,00	2.640,00	1	
47	11429	223461-0	80	Unidade	GRAMPO DO MOLEJO 3/4X82X360	MARCHETI	37,00	2.960,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

49	32060	223461-0	80	Unidade	GRAMPO DO MOLEJO 7/8X102X400	MARCHETI	2	37,00	2.960,00	1
51	32063	223461-0	80	Unidade	GRAMPO DO MOLEJO 7/8X82X560	MARCHETI	2	46,00	3.680,00	1
53	32065	223461-0	80	Unidade	GRAMPO DO MOLEJO 7/8X92X540	MARCHETI	2	57,00	4.560,00	1
59	32071	292146-4	10	Unidade	HOMOC DUCATO JUMPER 2.3 ARO 16 (29D) C/ABS	COFAP	2	320,00	3.200,00	1
72	32083	330014-5	15	Unidade	INDUZIDO PARTIDA KB	DELCO	2	376,00	5.640,00	1
76	32087	133911-7	10	Unidade	INSERT 1/2	COBRA	2	1,90	19,00	1
78	13026	102834-0	10	Unidade	INSERT 12MM	COBRA	2	1,35	13,50	1
82	32093	147137-6	6	JOGO	JG ANEIS MWM STD 6CIL	METAL-LEVE	2	430,00	2.580,00	1
83	32094	136200-3	2	JOGO	JG BORRACHA CAMISA MWM X10	MWM	2	185,00	370,00	1
84	32095	264095-3	2	JOGO	JG BRONZINA BIELA 050 OM314	METAL-LEVE	2	170,00	340,00	1
85	11793	149959-9	2	JOGO	JG BRONZINA BIELA COMPRESSOR 77MM STD	METAL-LEVE	2	170,00	340,00	1
86	21582	170990-9	23	JOGO	JG CABO VELA UNO	BOSCH	2	130,00	2.990,00	1
87	32096	352599-6	2	JOGO	JG CACHORRETE 1/RE MIC 1072/9 MB 608	MIC	2	30,00	60,00	1
88	32097	352597-0	4	JOGO	JG CACHORRETE 2/5 MIC 1106/9 MB 608	MIC	2	30,00	120,00	1
89	17508	256876-4	5	JOGO	JG PATIM FREIO FIAT UNO	FRAS-LE	2	105,00	525,00	1
90	25361	282084-6	5	JOGO	JG PATIM FREIO S10 4 CILINDROS TRAS C/LONA	FRAS-LE	2	230,00	1.150,00	1
91	31780	127476-7	2	JOGO	JOGO BORRACHA CAMISA MWM 6CIL JG	MWM	2	228,00	456,00	1
92	31788	251029-4	10	JOGO	JOGO BRACO AUX S10/BLAZER TODAS C/ SUPORTE	TRW	2	228,00	2.280,00	1
93	31787	258478-6	18	JOGO	JOGO BRAÇO AUX. L200 4 X 4 GL/GLS	PATRAL	2	180,00	3.240,00	1
94	32105	264095-3	4	Unidade	JOGO BRONZINA DE BIELA STD CUMMINS BT KOMATSU WA 180	MALHE	2	63,00	252,00	1
95	32106	149959-9	4	Unidade	JOGO BRONZINA DE MANCAL CUMMINS 6BT STD PA KOMATSU WA 180	MALHE	2	73,00	292,00	1
96	31976	262465-6	10	JOGO	JOGO CUBO RODA TRAS. PALIO/STRADLOK/UNO WAY/FIOR/ 98/	HIPER FREIO	2	80,00	800,00	1
97	31984	225026-8	7	JOGO	JOGO DISCO FREIO FIAT UNO WAY	HIPER FREIO	2	65,00	455,00	1
98	31991	226536-2	8	JOGO	JOGO EIXO PILOTO L200 GLS 19 DENTES	MANDK	2	628,00	5.024,00	1
100	32120	104975-5	3	JOGO	JOGO JUNTA CABEÇOTE MOTOR MWM D/TD229	SABO	2	32,00	96,00	1
101	32118	96632-0	3	JOGO	JOGO JUNTA CABEÇOTE MWM 4,10/6,10	MWM	2	32,00	96,00	1
103	32111	224177-3	13	JOGO	JOGO JUNTA CAMBIO L200 GLS	PATRAL	2	45,00	585,00	1
104	32098	352592-9	2	JOGO	JOGO JUNTA CAMBIO MB 608	SABO	2	18,00	36,00	1
105	32124	333200-4	3	JOGO	JOGO JUNTA CARTER MWM X10 6CIL	SABO	2	70,00	210,00	1
106	32125	151846-1	6	JOGO	JOGO JUNTA COLETOR ADM/ESCAP FIRE 1.0 8V (2PCS)	SABO	2	33,00	198,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

107	32126	162044-4	5	JOGO	JOGO JUNTA COLETOR ESCAPE MWM 4.3 229	SABO	2	7,00	35,00	1
108	32107	122860-9	3	JOGO	JOGO JUNTA DA CAIXA DE CAMBIO EATON FS-6206A	VANUCCI	2	36,00	108,00	1
110	32099	352599-6	2	JOGO	JOGO JUNTA MOTOR CPTO OM314	SABO	2	300,00	600,00	1
111	32100	222673-1	2	JOGO	JOGO KIT MOTOR MWM X10	METAL-LEVE	2	330,00	660,00	1
112	32102	223038-0	20	JOGO	JOGO PASTILHA FREIO FIAT UNO WAY	COBRA	2	70,00	1.400,00	1
124	32103	409053-5	2	JOGO	JOGO ROLETE 1 DO CAMBIO 400 X 800 X 120 MB 608	IMA	2	56,00	112,00	1
125	32115	196114-4	15	JOGO	JOGO TRAVA DA CAIXA DE CAMBIO EATON FS-6206A	EATON	2	290,00	4.350,00	1
126	32109	351117-0	12	JOGO	JOGO TUCHO MOTOR MWM 6 CIL	METAL-LEVE	2	245,00	2.940,00	1
127	32116	327060-2	12	JOGO	JOGO VARETA VALVULA MWM 6 CIL	APLIC	2	245,00	2.940,00	1
128	32104	188559-6	17	JOGO	JOGO VELA FIAT UNO	NEK	2	73,00	1.241,00	1
129	32127	200654-5	2	Unidade	JUNTA COLETORA ESCAPE VOLARE V8	SABO	2	77,00	154,00	1
130	32128	352754-9	3	Unidade	JUNTA COLETORA ESCAPE VW 15.190	SABO	2	39,00	117,00	1
131	32788	152629-4	2	Unidade	JUNTA COLETORA ESCAPE M. BENS LO 812	SABO	2	21,00	42,00	1
135	12281	183693-5	8	Unidade	JUNTA DIFERENCIAL MB 1113/2013	SABO	2	22,00	176,00	1
136	21368	222316-3	2	Unidade	JUNTA DO CABECOTE MWM 4.10 TCA EURO III - (MICRO ONIBUS VOLARE V8L 2011)	MWM	2	360,00	720,00	1
137	32131	123307-6	4	Unidade	JUNTA MF CALOTA CUBO DIANT.	SABO	2	2,80	11,20	1
140	32730	151845-3	2	Unidade	JUNTA MOTOR GOL/VOY/SAV 1.0 8V POWE C/ RETENTOR	SABO	2	135,00	270,00	1
141	32789	92295-1	2	Unidade	JUNTA MOTOR PALIO/UNO/STRADA 1.0/1.3 FIRE	SABO	2	126,00	252,00	1
142	32731	88256-9	5	Unidade	JUNTA MOTOR S10/BLAZER/VECTRA 2.2/ 2.4 FLEX	SABO	2	165,00	825,00	1
144	32841	296748-0	6	Unidade	JUNTA TAMPA VALV L200/PAJEIRO TODAS	PATRAL	2	73,00	438,00	1
145	32790	228191-0	10	Unidade	JUNTA TAMPA VALVULA MWM 4.10/6.10	SPAAL	2	16,00	160,00	1
146	32874	366795-2	7	Unidade	KIT AMORT DIANT UNO/ELBA/FIORINO TODOS 84/	SABO	2	31,00	217,00	1
147	32791	259324-6	6	Unidade	KIT AMORTECEDOR DIANT DUSTER C/ ROLAMENTO	SPICER	2	95,00	570,00	1
149	32134	154164-1	1	JOGO	KIT BROZINA BIELA FIRE STD	METAL-LEVE	2	80,00	80,00	1
155	32149	313616-7	3	Unidade	KIT COMPRESSOR 7MM	NAKATA	2	325,00	975,00	1
158	32732	160776-6	10	Unidade	KIT CORR/ TENSOR GOL/PAR/FOX 1.0/1.6 8V 03/ POWER	NYTRON	2	98,00	980,00	1
159	32143	160776-6	8	Unidade	KIT CORR/TENSOR PALIO/SIENA/UNO FIRE 1.0 8V 01/	NYTRON	2	86,00	688,00	1
161	32733	296764-2	9	Unidade	KIT EMBR L200 GLS/SPORT/OUTDOR 08/	SACHS	2	590,00	5.310,00	1
162	32121	155768-8	11	JOGO	KIT EMBR PALIO/SIENA/UNO FIRE 01/	SACHS	2	235,00	2.585,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

163	32145	222707-0	9	Unidade	KIT EMBREAGEM VW/FORD 365MM DUPLA EATON EMBREAGEM	EATON	2	3.600,00	32.400,00	1
164	32150	228281-0	4	Unidade	KIT EMBREAGEM MB 708 6246	SACHS	2	2.200,00	8.800,00	1
165	32151	150663-3	4	Unidade	KIT ESTABILIZADOR S1095/ DIANT (26MM)	REI	2	34,00	136,00	1
166	32146	189607-5	2	Unidade	KIT MANGUEIRAS DIVERSAS EMPILHADEIRAS	REI	2	176,00	352,00	1
170	32154	124614-3	50	Unidade	LAMPADA H7 12V 55W TESLLA T.H7 VETOR	PHILPS	2	25,00	1.250,00	1
172	32156	88290-9	40	Unidade	LAMPADA 1034 24V	PHILPS	2	7,00	280,00	1
175	32159	124614-3	40	Unidade	LAMPADA 1176 12V	PHILPS	2	4,00	160,00	1
176	32160	88290-9	40	Unidade	LAMPADA 1176 24V	PHILPS	2	7,00	280,00	1
178	32162	88290-9	40	Unidade	LAMPADA 67 24V	PHILPS	2	2,00	80,00	1
181	25673	124614-3	40	Unidade	LAMPADA H1 12V	PHILPS	2	14,00	560,00	1
182	32165	88290-9	40	Unidade	LAMPADA H1 24V	PHILPS	2	12,00	480,00	1
183	32166	124614-3	40	Unidade	LAMPADA H1 55W 12V H1.12258.CI PHILIPS	PHILPS	2	14,00	560,00	1
185	32168	88290-9	40	Unidade	LAMPADA H3 24V	PHILPS	2	19,00	760,00	1
187	32169	88290-9	40	Unidade	LAMPADA H4 24V	PHILPS	2	17,00	680,00	1
188	32170	124614-3	40	Unidade	LAMPADA H5 12V	PHILPS	2	24,00	960,00	1
190	32172	88290-9	45	Unidade	LAMPADA H7 24V	PHILPS	2	43,00	1.935,00	1
193	32175	88290-9	40	Unidade	LAMPADA PINGUINHO 24V	PHILPS	2	5,50	220,00	1
194	32176	124614-3	40	Unidade	LAMPADA TORPEDO 12V	PHILPS	2	7,00	280,00	1
195	32177	88290-9	40	Unidade	LAMPADA TORPEDO 24V	PHILPS	2	8,00	320,00	1
198	32181	277624-3	7	Unidade	LANTERNA DIANTEIRA MITSUBISHI	ZM	2	126,00	882,00	1
199	13790	416652-3	35	Unidade	LANTERNA INTERNA TETO	PRADALUX	2	28,00	980,00	1
201	32183	277624-3	30	Unidade	LANTERNA MARMITÃO	IAM	2	39,00	1.170,00	1
202	12311	277624-3	15	Unidade	LANTERNA PISCA 1113	PRADALUX	2	28,00	420,00	1
206	32184	416652-3	12	Unidade	LANTERNA SETA VOLARE	IAM	2	176,00	2.112,00	1
210	32190	416652-3	10	Unidade	LANTERNA TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE	ARTEB	2	450,00	4.500,00	1
212	32192	416652-3	12	Unidade	LANTERNA TRASEIRA VOLARE	IAM	2	590,00	7.080,00	1
213	21509	4052647-1	12	Unidade	LONA DE FREIO (DIANTEIRO E TRASEIRO) - (ONIBUS VW 15.190 EOD)	FRAS-LE	2	559,00	6.708,00	1
216	32194	349972-3	50	Unidade	LONA DE FREIO TH165	FRAS-LE	2	180,00	9.000,00	1
217	32195	180802-8	50	Unidade	LONA DE FREIO TH166	FRAS-LE	2	169,00	8.450,00	1
218	32196	180020-5	40	Unidade	LONA DE FREIO VWC 24220 TRAS 1X	FRAS-LE	2	235,00	9.400,00	1
219	32735	145602-4	5	Unidade	LUVA CARDAN S10/BLAZER 4X2/4X4 95/	SPICER	2	235,00	1.175,00	1
220	32198	145602-4	4	Unidade	LUVA DE ENGATE 2/5 14330077 MB	CIMPAL	2			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					608	REX	325,00	1.300,00	
222	32200	59933-6	12	Unidade	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA 12T	WORKER	245,00	2.940,00	1
223	32201	254275-7	8	Unidade	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA 20T	WORKER	350,00	2.800,00	1
224	32202	61096-8	12	Unidade	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA 2T	WORKER	100,00	1.200,00	1
225	32736	373015-8	5	Unidade	MACANETA EXT PORTA DIANT GOL/PARAT/SAV GIII LE	UNIVERSAL	65,00	325,00	1
226	32203	360913-8	10	Unidade	MACANETA INT PORTA CARGO LD/LE	UNIVERSAL	40,00	400,00	1
227	32204	194500-9	4	Unidade	MAGNETICO HELICE VWC 16/300 /24250/35300 /24220	MODEFER	575,00	2.300,00	1
232	32792	175939-6	20	Unidade	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADO	ZEN	70,00	1.400,00	1
234	32793	175939-6	12	Unidade	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	DELCO	140,00	1.680,00	1
236	32209	131205-7	20	Unidade	MANCAL DO EIXO S CARRETA/TRUCK/VWC	SILPA	30,00	600,00	1
238	32211	320963-6	25	Unidade	MANCAL MOTOR PARTIDA DIANTEIRO JF	ZEN	145,00	3.625,00	1
239	32212	320963-6	15	Unidade	MANCAL MOTOR PARTIDA DIATEIRO M100R	ZEN	280,00	4.200,00	1
240	32213	320963-6	15	Unidade	MANCAL MOTOR PARTIDA DIATEIRO M93R	ZEN	280,00	4.200,00	1
241	32214	320963-6	15	Unidade	MANCAL MOTOR PARTIDA INTEMEDIARIO KB	ZEN	46,00	690,00	1
242	32215	320963-6	15	Unidade	MANCAL MOTOR PARTIDA KB CAVEIRA	ZEN	146,00	2.190,00	1
244	32217	320963-6	20	Unidade	MANCAL MOTOR PARTIDA TRASEIRO JF	ZEN	39,00	780,00	1
246	32218	349672-4	5	Unidade	MANG COMB. 8X12 (5/16)	IBIRA	2,30	11,50	1
247	32219	220180-1	7	Unidade	MANG ENTRADA AQUECIMENTO PALIO/SIENA	IBIRA	99,00	693,00	1
248	32220	220201-8	17	Unidade	MANG FILTRO AR UNO FIRE	BACURITY	89,00	1.513,00	1
249	32222	220201-8	13	Unidade	MANGUEIRA CAVALETE DAGUA MWM 229	JAMAICA	9,00	117,00	1
251	32225	220201-8	10 0	METRO	MANGUEIRA GARGANTA 1'' POLEGADA AZUL	IBIRA	12,00	1.200,00	1
252	32226	220201-8	50	METRO	MANGUEIRA GARGANTA 2'' POLEGADA AZUL	IBIRA	22,00	1.100,00	1
253	32227	220201-8	50	METRO	MANGUEIRA GARGANTA 4'' POLEGADA AZUL	IBIRA	85,00	4.250,00	1
254	32228	220201-8	40	METRO	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/16	IBIRA	18,00	720,00	1
255	32221	220201-8	10	Unidade	MANGUEIRA HIDROVACUO GOL/PAR/SAV/VOY 11,0 X 20,0	IBIRA	40,00	400,00	1
267	32233	220201-8	5	Unidade	MANGUEIRA RADIADOR MB 1113/1313 SUP	JAMAICA	23,00	115,00	1
268	32795	220201-8	3	JOGO	MANGUEIRA RADIADOR MB LO 812	JAMAICA	47,00	141,00	1
269	32796	220201-8	4	Unidade	MANGUEIRA RADIADOR VOLARE V8	JAMAICA	110,00	440,00	1
270	32797	220201-8	5	Unidade	MANGUEIRA RADIADOR VW 15.190	JAMAICA	110,00	550,00	1
273	25414	270921-0	2	JOGO	MIOLO SINCRONIZADOR 4/5 14330083 (CUBO) MB 608	CIMPAL REX	650,00	1.300,00	1
274	32245	223218-9	15	Unidade	MOLA 10''X7/16X1.70 – DIANTEIRA	MARCHETE			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

							225,00	3.375,00	
276	32247	223218-9	15	Unidade	MOLA 3"X5/16X1.50 – TRASEIRA	MARCHETE	2 160,00	2.400,00	1
277	32248	223218-9	15	Unidade	MOLA 4"X13X160	MARCHETE	2 200,00	3.000,00	1
278	32249	223218-9	15	Unidade	MOLA 76,2X19,8X196	MARCHETE	2 235,00	3.525,00	1
279	32250	223218-9	15	Unidade	MOLA 90X16X160	MARCHETE	2 196,00	2.940,00	1
281	32254	223218-9	5	Unidade	MOLA MB 709 DIANT. (1ª FOLHA) 70X8X1550 OLHO48MM	MARCHETE	2 176,00	880,00	1
283	32255	223218-9	15	Unidade	MOLA MESTRE FORD CARGO 1422 – TRASEIRA	MARCHETE	2 230,00	3.450,00	1
285	32257	223218-9	15	Unidade	MOLA MESTRE FORD CARGO 1622 – TRASEIRA	MARCHETE	2 246,00	3.690,00	1
286	32259	223218-9	15	Unidade	MOLA MESTRE MERCEDES 1113 – DIANTEIRA	MARCHETE	2 184,00	2.760,00	1
288	32260	223218-9	15	Unidade	MOLA MESTRE MERCEDES 2729 – DIANTEIRA	MARCHETE	2 338,00	5.070,00	1
290	32262	223218-9	15	Unidade	MOLA MESTRE VW 24220 - DIANTEIRA	MARCHETE	2 290,00	4.350,00	1
291	32263	223218-9	15	Unidade	MOLA MESTRE VW 24220 – TRASEIRA	MARCHETE	2 290,00	4.350,00	1
292	32265	223218-9	15	Unidade	MOLA TRAS MESTRE S10 95/	MARCHETE	2 166,00	2.490,00	1
293	32266	223218-9	21	Unidade	MOLA TRAVA PAST PALIO/UNO...GM/FIAT/FORD	PATRAL	2 16,00	336,00	1
294	32267	223218-9	10	Unidade	MOLA TRAVA PASTILHA FREIO DT L200 4X4 96	ESTORIL	2 17,00	170,00	1
296	32268	223218-9	10	Unidade	MOLA VWC 8.140 TRAS. (6ª FOLHA)	MARCHETE	2 267,00	2.670,00	1
298	32270	313413-0	2	Unidade	MORINGA CAMBIO MB 608 VRE2500	VETORE	2 198,00	396,00	1
301	32272	225673-8	15	Unidade	MOTOR PARTIDA 29 MT	DELCO	2 1.380,0 0	20.700,00	1
303	32274	154562-0	11	Unidade	MOTOR PARTIDA H100	ISAPA	2 990,00	10.890,00	1
305	32276	220730-3	20	Unidade	MOTOR PARTIDA JF 24V	ZM	2 1.350,0 0	27.000,00	1
308	32279	170887-2	11	Unidade	MOTOR PARTIDA M100-R	ZM	2 1.600,0 0	17.600,00	1
313	32284	309081-7	20	Unidade	OLHAL 16X9 MM	NAUT	2 16,00	320,00	1
320	32289	105020-6	40	Unidade	PALHETA LIMPADOR ONIBUS	VTO	2 42,00	1.680,00	1
323	32291	159180-0	15 0	Unidade	PARAFUSO 14/40		2 2,70	405,00	1
326	32306	159154-1	11 0	Unidade	PARAFUSO ACO 16 MM	CISER	2 12,00	1.320,00	1
329	32295	159154-1	16	Unidade	PARAFUSO DE CABECOTE MEDIO 120MM	ROCHESTE R	2 23,00	368,00	1
330	32296	159154-1	14	Unidade	PARAFUSO DE ENCOSTO DA COROA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHESTE R	2 36,00	504,00	1
335	32301	159154-1	80	Unidade	PARAFUSO FIXA ABRAÇADEIRA CARDAN FORD/VWC/MB 10X20	PARAMAR	2 5,50	440,00	1
336	32302	159154-1	80	Unidade	PARAFUSO FIXA ABRAÇADEIRA CARDAN FORDVWC 3/8X3/4	PARAMAR	2 7,00	560,00	1
341	32307	159154-1	10	Unidade	PARAFUSO REG VALV ADM/ESC L200 GL	MANDO	2 26,00	260,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					99/					
342	17266	159154-1	60	Unidade	PARAFUSO RODA CARGO 1313/2217 DIANT. CH33	RODAFUSO	2	17,00	1.020,00	1
344	32309	402731-0	100	Unidade	PARAFUSO SEXTAVADO 12 X 40	CISER	2	2,50	250,00	1
345	32310	402731-0	100	Unidade	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2	CISER	2	0,90	90,00	1
346	32311	402731-0	100	Unidade	PARAFUSO SEXTAVADO MA 10X40	CISER	2	0,90	90,00	1
347	32312	402731-0	100	Unidade	PARAFUSO SEXTAVADO UNC 3/8X1	CISER	2	0,70	70,00	1
348	32313	402731-0	200	Unidade	PARAFUSO TORK 5X20	CISER	2	1,35	270,00	1
350	11242	224159-5	5	Unidade	PAST FR DUCATO/JUMPERM 2.3 /2.8 C/ABS	SYL	2	150,00	750,00	1
351	25603	224159-5	5	Unidade	PAST FR GOL/PAR/CORSA/KADET/SAV SIST VARGA	VARGAS	2	80,00	400,00	1
352	32738	224159-5	25	Unidade	PAST FR L200 SPORT 02/ DIANT	TRW	2	85,00	2.125,00	1
353	32842	224159-5	10	Unidade	PAST FR L200 SPORT/HPE 02/ DIANT	TRW	2	85,00	850,00	1
354	32739	224159-5	11	Unidade	PAST FR MB 712/812/814/914 98/ ELETRONICO	FRAS-LE	2	140,00	1.540,00	1
355	32740	224159-5	13	Unidade	PAST FR PALIO/SIENA/UNO WAY DIANT	FRAS-LE	2	85,00	1.105,00	1
356	32741	224159-5	10	Unidade	PAST FR S10 4X4 99/05 PD/110	FRAS-LE	2	160,00	1.600,00	1
357	32316	219541-0	2	Unidade	PASTILHA GARFO 1º/2º/3º/4º/5º CAMBIO 280VH/FS5205 USA 4 PÇ	EATON	2	65,00	130,00	1
359	25599	180020-5	40	Unidade	PATIM FREIO VWC/FORD/ (LONA FD88)	BORCHAT	2	138,00	5.520,00	1
369	11426	315367-3	60	Unidade	PINO CENTRO 12 X 6 CABEÇA EXTRA ALTA	CISER	2	11,00	660,00	1
370	11405	315367-3	60	Unidade	PINO CENTRO 12 X 7 CABEÇA ALTA	CISER	2	9,00	540,00	1
371	32332	315367-3	60	Unidade	PINO CENTRO 3/8 X 5	CISER	2	6,00	360,00	1
372	32333	315367-3	60	Unidade	PINO CENTRO 7/16 X 6	CISER	2	8,00	480,00	1
374	32334	193390-6	3	Unidade	PINO DA RE EATON FS-6206A	EATON	2	36,00	108,00	1
376	32335	135587-2	60	Unidade	PINO DE BALANÇA 50X230MM	EATON	2	120,00	7.200,00	1
378	32337	315913-2	50	Unidade	PINO DE CENTRO 1/2X8	CISER	2	7,50	375,00	1
380	32346	315913-2	30	Unidade	PINO DE CENTRO FORD CARGO 1422 – TRASEIRA	CISER	2	11,00	330,00	1
382	32347	315913-2	6	Unidade	PINO DE CENTRO FORD CARGO 1622 – TRASEIRA	CISER	2	11,00	66,00	1
384	32348	315913-2	30	Unidade	PINO DE CENTRO MERCEDES 1113 – TRASEIRA	CISER	2	11,00	330,00	1
386	32349	315913-2	15	Unidade	PINO DE CENTRO MERCEDES 2729 – TRASEIRA	CISER	2	11,00	165,00	1
388	32350	294849-4	20	JOGO	PINO DE MOLA FORD CARGO 1422 – TRASEIRA	RIVERTC	2	27,00	540,00	1
390	32351	294849-4	20	JOGO	PINO DE MOLA FORD CARGO 1622 – TRASEIRA	RIVERTEC	2	27,00	540,00	1
392	32344	294849-4	15	JOGO	PINO DE MOLA MERCEDES 1113 –	RIVERTEC	2	23,00	345,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					DIANTEIRA					
394	32345	294849-4	10	JOGO	PINO DE MOLA MERCEDES 2729 – DIANTEIRA	RIVERTEC	2	27,00	270,00	1
396	32868	122893-5	40	Unidade	PINO ELASTICO 10X85MM	MULT-FORT	2	6,00	240,00	1
397	32354	226142-1	20	JIOGO	PINO EMBUCHAMENTO MB 1113/1313/2216/2217/2225	FABRAÇO	2	140,00	2.800,00	1
399	32356	223458-0	10	JOGO	PINO GUIA C/REP.FT/FD/GM/VW (2PINO) AT5756	PATRAL	2	20,00	200,00	1
400	32357	223458-0	23	JOGO	PINO GUIA PINCA FREIO L200/PAJERO SPORT INFERIOR	CIMPAL REX	2	65,00	1.495,00	1
401	32358	223458-0	23	JOGO	PINO GUIA PINCA FREIO L200/PAJERO SPORT SUPERIOR	CIMPAL REX	2	70,00	1.610,00	1
416	32368	352679-8	5	JOGO	PISTA VIRABREQUIM MB0314/352/366	GATTI	2	45,00	225,00	1
417	32369	352679-8	2	JOGO	PISTA VIRABREQUIM MWM 6CIL	GATTI	2	85,00	170,00	1
418	32370	352598-8	8	JOGO	PISTAO C/ ANEIS STD OM314	METAL-LEVE	2	500,00	4.000,00	1
419	32371	352598-8	6	JOGO	PISTAO C/ ANEL MOTOR FIRE STD	METAL-LEVE	2	350,00	2.100,00	1
421	32373	351124-3	12	JOGO	PISTAO MOTOR CUMMINS SERIE-B	METAL-LEVE	2	380,00	4.560,00	1
422	32374	351124-3	1	Unidade	PISTAO MOTOR GOL//SAV//VOY AT POWER 1.0 8V FLEX /07	METAL-LEVE	2	900,00	900,00	1
423	32801	281417-0	10	JOGO	PIVO ESQUERDO VOLARE V8	TRW	2	140,00	1.400,00	1
424	32375	292882-5	23	JOGO	PIVO L200 4X4 SUPERIOR	TRW	2	90,00	2.070,00	1
425	32742	292882-5	13	JOGO	PIVO L200 SPORT PAJERO 97/ SUP	TRW	2	85,00	1.105,00	1
426	32743	376094-4	5	JOGO	PIVO S10/BLAZER 97/4X2/4X4 INFERIOR	TRW	2	90,00	450,00	1
427	32744	264371-5	5	JOGO	PIVO S10/BLAZER 97/4X2/4X4 SUPERIOR	TRW	2	90,00	450,00	1
428	32376	281417-0	23	JOGO	PIVO SUSPENSÃO FIAT UNO TODOS	TRW	2	43,00	989,00	1
429	32377	281465-0	23	JOGO	PIVO SUSPENSAO L200 4X4 93/2006 LD/LE INFERIOR	TRW	2	85,00	1.955,00	1
430	32747	376094-4	5	Unidade	PIVO SUSPENSAO S10/BLAZER 96/ INF	TRW	2	70,00	350,00	1
431	32745	376094-4	5	Unidade	PIVO SUSPENSAO S10/BLAZER 96/ SUP	TRW	2	80,00	400,00	1
432	32380	281417-0	21	Unidade	PIVO UNO/FIORINO TODOS INFERIOR	TRW	2	40,00	840,00	1
433	32802	270593-1	10	Unidade	PIVOR DIREITO VOLARE V8	TRW	2	160,00	1.600,00	1
446	32390	113894-4	30	JOGO	PLUGUE ISOLADO 1/4	COBRA	2	8,00	240,00	1
449	32392	424996-8	5	Unidade	POLIA TENSOR CORREIA MOTOR CUMMINS-IMPOR	VANUCCI	2	250,00	1.250,00	1
451	12285	124294-6	10	Unidade	PONTA DA CARCACA INTEIRA MB 1113	RIGMAN	2	600,00	6.000,00	1
452	15706	281408-0	10	Unidade	PONTA DE EIXO MB 1113	CIMPAL REX	2	360,00	3.600,00	1
453	32806	83552-8	4	Unidade	PONTA DE EIXO MB LO 812	CIMPAL REX	2	350,00	1.400,00	1
454	23712	82556-0	8	Unidade	PONTA DE EIXO VW 15.190	MERITOR	2	1.350,00	10.800,00	1
458	32396	220187-9	8	Unidade	PORCA AJUSTE DA COROA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHESTER	2	70,00	560,00	1
459	23789	220187-9	80	Unidade	PORCA CASTELO 1.1/4	CISER	2			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

							14,00	1.120,00	
460	23788	220187-9	80	JOGO	PORCA CASTELO 1.3/8	CISER	2 16,00	1.280,00	1
465	32401	220187-9	15	Unidade	PORCA DO CUBO FORD CARGO 1422	GATTI	2 21,00	315,00	1
466	32402	220187-9	15	Unidade	PORCA DO CUBO FORD CARGO 1622	GATTI	2 21,00	315,00	1
467	32403	220187-9	15	Unidade	PORCA DO CUBO MERCEDES 1113	ROCHESTER	2 20,00	300,00	1
468	32404	220191-7	15	Unidade	PORCA DO CUBO MERCEDES 2729	ROCHESTER	2 20,00	300,00	1
470	32406	220191-7	12	Unidade	PORCA EIXO PILOTO MB 12 MB 608	ROCHESTER	2 13,00	156,00	1
471	32407	220191-7	4	Unidade	PORCA ENTALHADO FLANGE 99 MB 608	ROCHESTER	2 35,00	140,00	1
473	32410	220191-7	40	Unidade	PORCA RODA MB 710/6.90/F4000 98/CH27 OSCILANTE	RODAFUSO	2 9,00	360,00	1
475	11807	135591-0	120	Unidade	PORCA SEXT. 16MM	CISER	2 1,00	120,00	1
476	16939	220191-7	100	Unidade	PORCA SEXTAVADA 12 MB	CISER	2 0,60	60,00	1
477	16376	220191-7	220	Unidade	PORCA SEXTAVADA 3/4 UNC	CISER	2 0,90	198,00	1
478	19868	220191-7	120	Unidade	PORCA SEXTAVADA 3/8 NF	CISER	2 0,35	42,00	1
479	19871	220191-7	120	Unidade	PORCA SEXTAVADA 7/16 NF	CISER	2 0,35	42,00	1
480	11434	135591-0	120	Unidade	PORCA TRAVANTE 10MM	CISER	2 0,90	108,00	1
491	32421	123316-5	50	Unidade	PRISIONEIRO COM PORCA TUBINHO MB	RODAFUSO	2 14,00	700,00	1
492	32422	198280-0	40	Unidade	PRISIONEIRO CUBO MB 1113/1214/1218	RODAFUSO	2 8,00	320,00	1
493	32423	362189-8	5	Unidade	RADIADOR GOL/PARAT/SAV/VOY 1.6/1.8 S/AR /G4 AP	VISCOND	2 160,00	800,00	1
494	32425	250361-1	15	Unidade	REDUTOR MACHO FEMEA M16 X 1/4	COBRA	2 13,00	195,00	1
495	16720	115173-8	15	Unidade	REDUTOR MACHO FEMEA M22 X M16	COBRA	2 17,00	255,00	1
496	32426	245591-9	14	Unidade	REG AUT S10/F1000/ACD10/ACD20 TRAS DIREITO	PATRAL	2 40,00	560,00	1
497	32427	284435-4	14	Unidade	REG AUT S10/F1000/ACD10/D20 ESQUERDA	PATRAL	2 40,00	560,00	1
498	32428	343194-0	10	Unidade	REGULADOR FREIO MB 709/710/912 MECANICO	ROCHESTER	2 200,00	2.000,00	1
499	32430	349655-4	15	Unidade	REGULADOR VOLTAGEM 011	ROCHESTER	2 65,00	975,00	1
515	32448	92627-2	18	Unidade	REPARO BOMBA D AGUA OM 352/ OM 352A	URBA	2 185,00	3.330,00	1
516	32449	220959-4	15	Unidade	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77MM	MIC	2 110,00	1.650,00	1
519	32452	123205-3	2	Unidade	REPARO CAIXA DE DIRECAO MB 608 3214600111	ROCHESTER	2 110,00	220,00	1
530	32464	293401-9	10	Unidade	REPARO EMBUCHAMENTO MB 1113/1313/2216/2217	VANUCCI	2 260,00	2.600,00	1
531	32465	332763-9	8	Unidade	REPARO ESTABILIZADOR MB608/708 TRAZEIRO COMPLETO	ROCHESTER	2 61,00	488,00	1
532	32467	287863-9	14	Unidade	REPARO FEIXO MOLA FIAT UNO	BORAUTO	2		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					PREMIO TRAS		75,00	1.050,00	
533	32474	393947-2	32	Unidade	REPARO FREIO DISCO FIAT UNO	PATRAL	2 17,00	544,00	1
538	32480	126646-2	14	Unidade	REPARO SETOR DIREÇÃO MB (MECÂNICA)	ROCHESTER	2 40,00	560,00	1
539	32483	126646-2	6	METRO	RESERVATORIO DE AGUA VW 24220	RESERPLASTIC	2 196,00	1.176,00	1
541	32485	126646-2	22	METRO	RETENTOR 65X90X15	SABO	2 55,00	1.210,00	1
543	32487	153630-3	5	Unidade	RETENTOR CAMBIO CLARK 5106A/EATON FS5205/6202A	SABO	2 38,00	190,00	1
544	32488	153630-3	15	METRO	RETENTOR CAMBIO F1000/D10/D20 TRAS	SABO	2 41,00	615,00	1
545	32489	153630-3	15	Unidade	RETENTOR CAMBIO S10/F1000 MWM FLANGE TRASEIRA	SABO	2 41,00	615,00	1
548	32492	290569-8	10	Unidade	RETENTOR CUBO MB 1313/2217 DIANT. FREIO AR	SABO	2 26,00	260,00	1
549	32493	290569-8	15	Unidade	RETENTOR CUBO TRAS. VW 02713	SABO	2 45,00	675,00	1
551	32495	290569-8	40	Unidade	RETENTOR CUBO VWC/CARGO (LARGO)	SABO	2 46,00	1.840,00	1
557	32500	290569-8	30	Unidade	RETENTOR DE CUBO 2713	SABO	2 45,00	1.350,00	1
558	32502	235262-1	3	Unidade	RETENTOR DIANT. MOTOR MWM 6 CIL	SABO	2 36,00	108,00	1
560	32504	228608-4	5	Unidade	RETENTOR DIATEIRO MOTOR CUMMINS SERIE-B	SABO	2 170,00	850,00	1
561	32505	402022	3	Unidade	RETENTOR DO FLANGE EATON FS-6206A	SABO	2 53,00	159,00	1
562	32506	402022	3	Unidade	RETENTOR DO PILOTO 4300121 EATON FS-6206A	SABO	2 46,00	138,00	1
565	32509	402022	2	Unidade	RETENTOR EIXO PILOTO 01840	SABO	2 28,00	56,00	1
566	32510	402022	7	Unidade	RETENTOR EIXO PILOTO L200 GLS	SABO	2 36,00	252,00	1
573	32517	127396-4	12	Unidade	RETENTOR FLANGE 01839	SABO	2 38,00	456,00	1
579	32518	228608-4	10	Unidade	RETENTOR MOTOR VWC/CARGO CUMMINS DIANT C/ PISTA	SABO	2 230,00	2.300,00	1
580	32519	271558-9	5	Unidade	RETENTOR PINHAO F12000/14000 BRASEIXO	SABO	2 47,00	235,00	1
581	32520	226753-5	8	Unidade	RETENTOR PINHAO FORD CARGO	SABO	2 47,00	376,00	1
582	32522	92627-2	8	Unidade	RETENTOR PINHAO MB 1113/1513/2217	SABO	2 46,00	368,00	1
584	32524	153630-3	5	Unidade	RETENTOR SEMI EIXO CAMBIO GOL/PAR/CORCEL/BEL/DEL/PAMPA	SABO	2 29,00	145,00	1
585	32525	376893-7	3	Unidade	RETENTOR TRAS MOTOR MWM 6 CIL	SABO	2 54,00	162,00	1
586	32526	273981-0	5	Unidade	RETENTOR TRAZEIRO MOTOR CUMMINS SERIE-B	SABO	2 136,00	680,00	1
588	32528	273981-0	5	Unidade	RETENTOR VOLANTE GOL/PART/SAV/FOX AT POWER 1.0 8V/16V	SABO	2 185,00	925,00	1
589	32529	273981-0	2	Unidade	RETENTOR VOLANTE L200	SABO	2 47,00	94,00	1
590	32530	273981-0	7	Unidade	RETENTOR VOLANTE PALIO/SIENA/STRADA/UNO 1.0 8V FIRE 00/	SABO	2 43,00	301,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

591	32531	273981-0	3	Unidade	RETENTOR VOLANTE S10/ASTRA/VECTRA 2.0/2.4 98/	SABO	2	75,00	225,00	1
592	32532	91129-1	10	Unidade	RODA 10 FUIROS FORD CARGO 1422	BRASRODA	2	700,00	7.000,00	1
594	32811	121031-9	4	Unidade	RODA 6 FUIROS MICRO ONIBUS	BRASRODA	2	720,00	2.880,00	1
595	32534	93944-7	10	Unidade	RODA 8 FUIROS MB 1113	BRASRODA	2	550,00	5.500,00	1
596	32536	255418-6	6	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA 4 MOVEL EATON FS-6206A	EATON	2	88,00	528,00	1
597	32537	255418-6	2	Unidade	ROLAMENTO 2 F 218120 MB 608	INA	2	75,00	150,00	1
598	32538	255418-6	15	Unidade	ROLAMENTO 30205JR UNIVERSAL	FAG	2	46,00	690,00	1
599	32539	255418-6	10	Unidade	ROLAMENTO 308	FAG	2	170,00	1.700,00	1
600	32541	366815-0	15	Unidade	ROLAMENTO 32213	FAG	2	98,00	1.470,00	1
602	32543	366815-0	15	Unidade	ROLAMENTO 32216	FAG	2	165,00	2.475,00	1
604	32545	162693-0	10	Unidade	ROLAMENTO 48548/10	FAG	2	48,00	480,00	1
606	16455	162693-0	10	Unidade	ROLAMENTO 6204	FAG	2	18,00	180,00	1
610	32550	191812-5	15	Unidade	ROLAMENTO B17-126	FAG	2	24,00	360,00	1
611	32551	191812-5	15	Unidade	ROLAMENTO B17-99	FAG	2	23,00	345,00	1
613	32553	416061-4	10	Unidade	ROLAMENTO CARDAM 35MM	REI	2	95,00	950,00	1
614	11425	416061-4	20	Unidade	ROLAMENTO CARDAM 40MM- TIPO REI	REI	2	99,00	1.980,00	1
615	32554	416061-4	10	Unidade	ROLAMENTO CARDAM F4000 2009/ 40MM	REI	2	106,00	1.060,00	1
616	32555	416061-4	20	Unidade	ROLAMENTO CARDAM VW/GM/FORD ONIBUS/CAMINHAO	REI	2	136,00	2.720,00	1
617	32556	416061-4	20	Unidade	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	2	95,00	1.900,00	1
618	32557	416061-4	10	Unidade	ROLAMENTO CARDAN 50MM	REI	2	195,00	1.950,00	1
619	32558	255417-8	5	Unidade	ROLAMENTO CARDAN ACD20/D60/F4000/11000/VW 35MM	REI	2	91,00	455,00	1
620	32563	255417-8	10	Unidade	ROLAMENTO CARDAN DIREÇÃO FORD CARGO	FAG	2	73,00	730,00	1
622	32560	255417-8	9	Unidade	ROLAMENTO CARDAN L200 4X4 94/	REI	2	205,00	1.845,00	1
623	32561	255417-8	9	Unidade	ROLAMENTO CARDAN L200 EXITO TRITON	REI	2	266,00	2.394,00	1
624	32562	255417-8	10	Unidade	ROLAMENTO CARDAN MB1113/2217 40MM	REI	2	73,00	730,00	1
627	32812	260222-9	12	Unidade	ROLAMENTO CUBO DIANT . GRANDE VOLARE V8	FAG	2	93,00	1.116,00	1
629	32567	260222-9	25	Unidade	ROLAMENTO CUBO DIANT PALIO/SIENA/UNO /ELBA 96/	IMA	2	93,00	2.325,00	1
630	32813	260222-9	12	Unidade	ROLAMENTO CUBO DIANT PEQUENO VW 15.190	FAG	2	161,00	1.932,00	1
632	32815	260222-9	10	JOGO	ROLAMENTO CUBO DIANT. GRANDE MB LO 812	FAG	2	166,00	1.660,00	1
634	32808	224165-0	12	Unidade	ROLAMENTO CUBO DIANT. PEQUENO VOLARE V8	FAG	2	141,00	1.692,00	1
635	32816	151827-5	10	Unidade	ROLAMENTO CUBO DIANT.PEQUENO	FAG	2	166,00	1.660,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					MB LO 812					
636	32749	151827-5	10	Unidade	ROLAMENTO CUBO FIAT UNO/PALIO/SIENA 96/ DIANT.	IMA	2	99,00	990,00	1
637	32809	157981-9	12	Unidade	ROLAMENTO CUBO TRAS PEQUENO VOLARE V8	FAG	2	245,00	2.940,00	1
638	32818	151827-5	8	Unidade	ROLAMENTO CUBO TRAS, GRANDE MB LO 812	FAG	2	236,00	1.888,00	1
639	32817	151827-5	8	Unidade	ROLAMENTO CUBO TRAS, PEQUENO MB LO 812	FAG	2	210,00	1.680,00	1
640	32819	151827-5	12	Unidade	ROLAMENTO CUBO TRAS, PEQUENO VW 15.190	FAG	2	155,00	1.860,00	1
641	32810	315372-0	12	Unidade	ROLAMENTO CUBO TRAS. GRANDE VOLARE V8	FAG	2	93,00	1.116,00	1
642	32820	151827-5	12	JOGO	ROLAMENTO CUBO TRAS. GRANDE VW 15.190	FAG	2	240,00	2.880,00	1
643	32569	102552-0	5	Unidade	ROLAMENTO CUBO VOLVO/MB1519/2216 DIANT LEVE EXT	FAG	2	99,00	495,00	1
644	32570	102552-0	10	Unidade	ROLAMENTO CUBO VWC 14.210 580/572	FAG	2	146,00	1.460,00	1
645	32571	102552-0	10	Unidade	ROLAMENTO CUBO VWC TRAS EXR 580	FAG	2	133,00	1.330,00	1
646	32572	102552-0	10	Unidade	ROLAMENTO CUBO VWC14140/22140 DIANT/EXT	FAG	2	155,00	1.550,00	1
647	32579	102552-0	10	Unidade	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MB 1113	FAG	2	93,00	930,00	1
648	32573	102552-0	3	Unidade	ROLAMENTO DO EIXO INFERIOE 25523 N EATON FS-6206A	FAG	2	44,00	132,00	1
649	32574	102552-0	3	Unidade	ROLAMENTO DO FLANGE 45284 EATON FS-6206A	FAG	2	145,00	435,00	1
650	32575	30080-2	2	Unidade	ROLAMENTO EIXO PILOTO MB 608	FAG	2	236,00	472,00	1
651	32576	30080-2	2	Unidade	ROLAMENTO EIXO PILOTO GL 208	FAG	2	350,00	700,00	1
652	32577	30080-2	14	Unidade	ROLAMENTO EIXO PILOTO L200 GLS	PATRAL	2	141,00	1.974,00	1
653	32578	30080-2	2	Unidade	ROLAMENTO EIXO PILOTO NU208	FAG	2	189,00	378,00	1
659	32585	130100-4	2	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA 3 3317601 MB 608	EATON	2	73,00	146,00	1
660	32586	130100-4	2	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA 4 F 45517 MB 608	IMA	2	66,00	132,00	1
661	32587	130100-4	4	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA 1 MARCHA CAMB,EATON FS-6206A	IMA	2	54,00	216,00	1
662	32588	130100-4	6	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA 2 MOVEL EATON FS-6206 A	IMA	2	118,00	708,00	1
663	32589	130100-4	6	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA 3 MOVEL EATON FS-6206A	IMA	2	123,00	738,00	1
664	32590	130100-4	6	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA 5 MARCHA EATON FS-6206A	IMA	2	71,00	426,00	1
665	32591	140536-5	6	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA RE FIXA EATON FS- 6206A	IMA	2	66,00	396,00	1
666	32592	140536-5	4	Unidade	ROLAMENTO GAIOLA DA RE MOVEL EATON FS-6206 A	IMA	2	66,00	264,00	1
667	32593	140536-5	10	Unidade	ROLAMENTO GIOLA EIXO PILOTO L200 GLS	IMA	2	110,00	1.100,00	1
668	32594	140536-5	3	Unidade	ROLAMENTO GRANDE EIXO PILOTO	FAG	2			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					EATON FS-6206A		21,00	63,00	
669	32595	140536-5	2	Unidade	ROLAMENTO GRUPO INFERIOR 30306	FAG	2 60,00	120,00	1
670	32596	140536-5	2	Unidade	ROLAMENTO INT PILOTO F 58529	FAG	2 83,00	166,00	1
671	32597	140536-5	3	Unidade	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO 31594 EATON FS-6206A	FAG	2 173,00	519,00	1
672	32598	140536-5	6	Unidade	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB 1113	FAG	2 300,00	1.800,00	1
675	32602	151830-5	10	Unidade	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO MB 1113	IMA	2 145,00	1.450,00	1
676	32604	151830-5	6	Unidade	ROLAMENTO SETOR MB TODOS MECANICO	FAG	2 200,00	1.200,00	1
677	32605	151830-5	14	Unidade	ROLAMENTO TRAS EIXO ENTALHADO L200 GLS	FAG	2 161,00	2.254,00	1
683	32611	159400-1	20	Unidade	ROLETE PATIM 38X57X19 VW 24220	RIGNAN	2 11,00	220,00	1
686	32612	192787-6	2	Unidade	ROSCA SEM FIM MB 608 20111	AMPRI	2 389,00	778,00	1
695	32626	175842-0	5	Unidade	SAPATA CL L200 SPORT 08/	FRAS-LE	2 225,00	1.125,00	1
696	32627	194076-7	14	Unidade	SAPATA CL PALIO/SIENA/UNO WAY	FRAS-LE	2 140,00	1.960,00	1
697	32628	418014-3	10	Unidade	SAPATA CL S10/BLAZER 97/ LARGA	FRAS-LE	2 240,00	2.400,00	1
704	32635	99432-4	5	Unidade	SELO BLOCO FIAT TODOS 30MM : 14329101	ORIGINAL	2 23,00	115,00	1
705	32636	226536-2	5	Unidade	SEMI EIXO MB 1113	CIMPAL REX	2 380,00	1.900,00	1
707	32821	94792-0	5	Unidade	SENSOR DO ÓLEO MB LO 812	WAHLELR	2 93,00	465,00	1
713	32638	185133-0	11	Unidade	SENSOR OLEO HILUX/COROLLA/L200	IMPORT	2 166,00	1.826,00	1
714	32639	185133-0	11	Unidade	SENSOR OLEO MITSUBISHI	MANDO	2 70,00	770,00	1
715	32640	185133-0	2	Unidade	SENSOR OLEO PALIO/STRADA/SIENA/PUNTO/DOBLO FIRE	DELPI	2 46,00	92,00	1
723	32641	115943-7	17	Unidade	SENSOR VELOCIDADE VOLKSWAGEN	CENTER PARTS	2 290,00	4.930,00	1
727	32750	364257-7	10	Unidade	SERVO FR S10	BOSCH	2 700,00	7.000,00	1
729	32751	113996-7	15	Unidade	SILICONE ALTA TEMP VERM DIVERSOS	TREE BOND	2 29,00	435,00	1
730	32752	120733-4	15	Unidade	SILICONE SEMI SECATIVO DIVERSOS	ORBI QUIMICA	2 11,00	165,00	1
731	32646	293223-7	34	Unidade	SIRENE RÉ	SIEMENS	2 21,00	714,00	1
733	32829	100239-2	12	Unidade	SOQUETE 02 POLOS P/LANTERNA MERCEDES LO 812	MARILIA	2 21,00	252,00	1
739	12113	141744-4	55	Unidade	SOQUETE P/ FAROL TS-22	MARILIA	2 3,50	192,50	1
743	32681	230049-4	14	Unidade	SUP FR A DISCO L200 SPORT LD	MANDO	2 830,00	11.620,00	1
744	32682	230049-4	10	Unidade	SUPORTE ALTERNADOR MERCEDES	ROCHESTE R	2 130,00	1.300,00	1
746	16725	130176-4	16	Unidade	SUPORTE CARDAN FORD (40MM)	REI	2 235,00	3.760,00	1
747	15526	130176-4	18	Unidade	SUPORTE CARDAN FORD (45MM)	REI	2 190,00	3.420,00	1
749	32656	130176-4	45	Unidade	SUPORTE COXIM CAMBIO MOTOR FIRE 03/	CORCERAM A	2 200,00	9.000,00	1
750	32657	130176-4	18	Unidade	SUPORTE FILTRO COMB L200/BESTA GS	MIRADOR	2		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					4D56 4D56T J2			180,00	3.240,00	
753	32659	94031-3	15	Unidade	TAMBOR DO FREIO TRUCK RODOV. MB 1113	FRUM	2	650,00	9.750,00	1
754	32660	385470-1	4	Unidade	TAMBOR FREIO DO TRUCK FORD CARGO 1622	FRUM	2	690,00	2.760,00	1
755	32661	393770-1	23	Unidade	TAMBOR FREIO FIAT 147/UNO/PALIO TRAS 82/	FRUM	2	75,00	1.725,00	1
757	32663	249578-3	15	Unidade	TE UNIAO 8MM	CONTEC	2	12,00	180,00	1
759	32831	160776-6	15	Unidade	TENSOR CORREIA CUMMINS	VANUCCI	2	245,00	3.675,00	1
762	15114	157977-0	15	Unidade	TERMINAL ACELERADOR MB 6X6MM	ROCHESTER	2	9,00	135,00	1
764	32832	157977-0	10	Unidade	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIT. VOLARE V8	TRW	2	190,00	1.900,00	1
768	32665	157978-9	23	Unidade	TERMINAL DIR L200 4X4 94/05 GL/GLS CURTO	PATRAL	2	55,00	1.265,00	1
769	15482	111241-4	5	Unidade	TERMINAL DIRÇÃO MB 608 LD	TRW	2	98,00	490,00	1
771	32667	225946-0	18	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO 92/LE/ESTABILIZADORA	TRW	2	37,00	666,00	1
773	22489	85661-4	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO FORD 1622/1422/CARGO LE	TRW	2	200,00	2.000,00	1
774	32668	270480-3	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB 1113 LD	TRW	2	100,00	1.000,00	1
775	32669	270864-7	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB 1113 LE	TRW	2	100,00	1.000,00	1
776	32670	279263-0	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/2213 LD 28 MM	TRW	2	100,00	1.000,00	1
777	32671	388954-0	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313/2213 LE 28 MM	TRW	2	100,00	1.000,00	1
778	15483	160840-1	4	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB 608 LE	TRW	2	100,00	400,00	1
779	32672	100109-4	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB LD (30MM)	TRW	2	100,00	1.000,00	1
780	32673	100110-8	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO MB LE (30MM)	TRW	2	100,00	1.000,00	1
781	32674	104534-2	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO VW 24220 LD	TRW	2	160,00	1.600,00	1
782	32675	169776-5	10	Unidade	TERMINAL DIREÇÃO VW 24220 LE	TRW	2	160,00	1.600,00	1
784	32677	152471-2	22	Unidade	TERMINAL EMBREAGEM MB TODOS	ROCHESTER	2	12,00	264,00	1
785	32678	159035-9	19	Unidade	TERMINAL SUSPENSÃO UNO	TRW	2	44,00	836,00	1
786	32679	350883-8	24	Unidade	TERMINAL TIRANTE UNO/FIORINO 91/ UNO ECONOMY 08/	TRW	2	70,00	1.680,00	1
792	10250	291750-5	10	Unidade	TRAVA ARAME ROL.	ROCHESTER	2	6,00	60,00	1
794	32686	225959-1	15	Unidade	TRAVA ARANHA TRAS VW 14150	PATRAL	2	7,00	105,00	1
797	32689	394676-2	8	Unidade	TRAVA DA GABINA DO VWC 24220	VANUCCI	2	380,00	3.040,00	1
798	10248	404245-0	10	Unidade	TRAVA PONTA DO PINHAO MB 1113	ROCHESTER	2	3,00	30,00	1
801	32690	228630-0	12	Unidade	TUBO AGUA MOTOR UNO/PALIO/SIENA 1.0/1.3 8V S/AR	PEÇA EXPRESSA	2	66,00	792,00	1
805	32695	249578-3	20	Unidade	UNIÃO 6MM PLASTICO [ENGATE RAPIDO]	COBRA	2	9,00	180,00	1
806	32696	360271-0	20	Unidade	UNIAO RETA 12MM	COBRA	2	12,00	240,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

807	32697	240006-5	5	Unidade	VALV TERM GOL/PARATI 1.0 8V/16V AT	WTE	2	48,00	240,00	1
808	32698	153143-3	15	Unidade	VALVULA 4 CIRCUITO VWC/CARGO 2010. 22X22X22X22	KNORR	2	420,00	6.300,00	1
809	32700	316282-6	15	Unidade	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO MB 314	SCHADEK	2	76,00	1.140,00	1
817	32704	317606-1	15	Unidade	VALVULA DESCARGA 3/8X1/4	DEL BRAKE	2	41,00	615,00	1
818	32705	232333-8	15	JOGO	VALVULA ESCOAMENTO AGUA M22 X 1.5	DEL BRAKE	2	16,00	240,00	1
819	32706	90429-5	10	JOGO	VALVULA PEDAL CARGO 1422	LNG	2	500,00	5.000,00	1
820	31579	173144-0	1	Unidade	VALVULA SOLENOIDE PC 160 KOM. COD. 21K-60-71211	PAKER	2	266,00	266,00	1
824	32710	136729-3	5	JOGO	VELA CURTA STIHL ORIGINAL MS-025	MEK	2	28,00	140,00	1
825	32711	153147-6	5	Unidade	VELAS IGNIÇÃO SP07	MEK	2	16,00	80,00	1
827	32712	273874-0	8	Unidade	VIDRO PORTA LE FIAT UNO 2 PORTA	VIBOR	2	180,00	1.440,00	1
829	32714	176511-6	3	Unidade	VIRABREQUIM MWM 4CIL	SUZIM	2	2.000,00	6.000,00	1
830	32715	176616-3	2	Unidade	VIRABREQUIM MWM 6CIL	SUZIM	2	3.100,00	6.200,00	1

Total

R\$ 722.801,90

(Setecentos e vinte e dois mil oitocentos e um reais e noventa centavos)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **48 (quarenta e oito)** horas após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e Fretes, resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos - MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado das Secretarias Municipal, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, sem quais quer custo de FRETE e/ou TRANSPORTE, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos-MT, 21 de Agosto de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M. DE QUADROS & CIA LTDA- EPP
CNPJ sob nº. 08.753.681/0001-70
Augusto César Guimarães
Representante

Eder Alfredo Dos Santos Contreiras
CPF 050.256.711.24
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha